

<i>Banco Central de S. T. P.</i>	<b>N A P</b> NORMA DE APLICAÇÃO PERMANENTE		CÓDIGO	
			<b>EA 04</b>	
<b>PROPONENTE</b>	ENTRADA EM VIGOR	DATA DA EMISSÃO	Nº DOC	FL.
<b>P.P.M.C.</b>	<b>01/01/2010</b>	<b>31/12/2009</b>	<b>017/2009</b>	<b>1/1</b>

**Assunto: Fixação da taxa de câmbio**

De acordo com a **NAP n°011/2009** sobre **Alteração do Regime Cambial**, e ao abrigo do estipulado nos Artigos 6° e 10° da Lei Cambial - Decreto-Lei n.º 32/99, que confere competências ao BCSTP nesta matéria, determina:

1. É fixada em **24.500** dobras a taxa de compra do euro.
2. A utilização de uma taxa diferente da estabelecida no número anterior da presente NAP, estará sujeita a sanção prevista nos termos da lei em vigor.
3. A presente NAP entra em vigor a partir de **01/01/2010**.

Banco Central de S. Tomé e Príncipe, 31 de Dezembro de 2009.

Vistos

Dados de Revogação: